

fpe n° 900/98

Revoga a fpe municipal N° 63, de 09 de maio de 1994, cancelando a concessão de uso do prédio sito à Av. Prof. Gabriel Rosa, 151, centro, Estiva / mg, e dá outras providências.

Eu, Agnécio de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a câmara municipal decreta e eu sanciono a seguinte fpe:

Artigo 1°) - Revogam-se as disposições contidas na fpe municipal n° 63, de 09 de maio de 1994.

Artigo 2º). Fica estabelecido que o prédio sito à Av. Prof. Gabriel Rosa, 151, Centro, Estiva / mg, deverá ser devolvido, em perfeitas condições de uso, à administração municipal pela atual diretoria do clube literário de Estiva, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta.

Artigo 3º). Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente lei.

Artigo 4º). Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Estiva, 13 de maio de 1998.

Dr. Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal

Leandro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete

